



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

PORTARIA Nº 2599/2018 - PORT/REIT (11.01.18.56)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 23 de Novembro de 2018

A **REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23348.004148/2018-25 e:

- a) A necessidade de racionalizar em período de menor demanda de atendimento, o consumo de energia elétrica, água, serviços de telefonia e outros;
- b) Os princípios da eficiência;
- c) O calendário acadêmico do IFC;
- d) A grande concentração do período de férias de grande parte dos servidores do IFC durante o mês de Janeiro;
- e) O interesse público de acompanhar a implantação do horário de verão do IFC com a dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, que implementam medida similar,

RESOLVE:

Art. 1º - **ESTABELECE**R, o horário de expediente reduzido de forma temporária aos servidores do IFC - Campi e Reitoria, sem prejuízo a qualidade na prestação dos serviços e atendimento à comunidade acadêmica e a sociedade, entre os dias 02 de Janeiro de 2019 a 01 de Fevereiro de 2019 nos seguintes horários:

I - Segunda-Feira das 13:30h as 19:30h;

II - De Terça - Feira a Sexta - Feira das 07:30h às 13:30h.

Parágrafo único: Neste período está vetada a compensação de horas de que trata o artigo 2º desta Portaria;

Art. 2º - **DEFINIR** que a compensação dos horários dispostos no artigo 1º, será efetuada no exercício de 2019, atendendo às necessidades de serviço e ações institucionais ou no interesse da administração, sob o acompanhamento da chefia imediata.

Art. 3º - **ORIENTAR** os Campi que, durante o período estabelecido no artigo 1º, tiverem previstas atividades acadêmicas ou realização de matrículas, poderão, por meio de portaria interna, organizar o horário de atendimento, bem como, que seja observada a manutenção das atividades essenciais em consonância com a necessidade local.

Art. 4º- **VETAR**, no período disposto no Art. 1º, a compensação de horas de que trata o a Portaria 2456/2018 (Recessos de Final de ano);

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 23/11/2018 16:32)

SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

REITOR

Matrícula: 1757038

Processo Associado: 23348.004148/2018-25

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **2599**, ano: **2018**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/11/2018** e o código de verificação: **c568c6d3d0**